

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Luciano

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.687.529/0001-89, com sede na Rua do Ouro, 66 - São Gabriel, no município de Cássia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Cleidson Xavier dos Santos, sócio administrador, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado na Rua do Ouro, 66, São Gabriel, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º M-5.461.799 e do CPF n.º 756.790.196-04, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 014/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017**, Parecer Jurídico e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 129/2017, **por um período de 12 (doze) meses , contados a partir de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do contrato original será acrescido o índice de 2,76% (dois vírgula, setenta e seis por cento), conforme o acumulado dos últimos doze meses do índice IPCA- Índice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato original, passando a ser de R\$ 5.227,40 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

MB

MB

MB

MB

MB

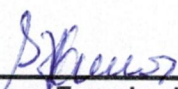
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, do Primeiro Termo Aditivo, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 22 de maio de 2018.



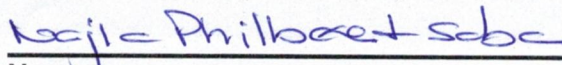
Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

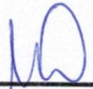


Cleidisson Xavier dos Santos
EXECUTA ACESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA - ME
CONTRATADA

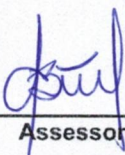
TESTEMUNHAS:



Nome: **Neide Philboert Sobra**
CPF: **183.244.838-02**



Nome: **Neide Aparecida Silva Inoue**
Assessor Municipal
CPF: **062.846.246-89**
RG: **13.329.172 SSP/MG**

Visto: 

Assessoria jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.919
OAB/SP 289 677